



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CONGONHAS.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Hilda de Souza Oliveira, portadora do CPF nº XXX.068.076-XX, brasileira, inscrita no RG nº XX.171.XXX e o **CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.141.852/0001-27, com sede Rua Padre João Pio, 50, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Jerfesson Humberto Barbosa, portador do RG nº. MG XX.220.XXX e do CPF nº. XXX.302.XXX-32, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e as disposições do Decreto Municipal nº 8.285, de 26 de março de 2026. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da parceria, com o objetivo de garantir a continuidade de sua execução, possibilitando a conclusão adequada das ações previstas, conforme plano de trabalho anexo. Vigência: Fica prorrogada a vigência da parceria para 31 de dezembro 2026, contados a partir da data de 26/06/2026. Hilda de Souza Oliveira, Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Jerfesson Humberto Barbosa, Presidente do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Congonhas.

Código de Validação: 1578526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito - SESP
EDITAL - 5/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado DEFERIDO, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado INDEFERIDO, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROCESSO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HDG0B80	26/06/2026	22/04/2026	231106/2026	GM00002254	INDEFERIDO
HDG0B80	26/06/2026	22/04/2026	228106/2026	GM00002253	INDEFERIDO
TEG8B85	26/06/2026	14/04/2026	230106/2026	GM00001814	INDEFERIDO
GZX9C37	26/06/2026	25/05/2026	219106/2026	GM00001517	INDEFERIDO
OPM8E38	26/06/2026	08/04/2026	197105/2026	GM00002082	INDEFERIDO
CXZ4716	26/06/2026	19/03/2026	178105/2026	GM00001657	INDEFERIDO
NT09931	26/06/2026	08/05/2026	208106/2026	GM00001995	INDEFERIDO
SI6156	26/06/2026	06/04/2026	180105/2026	GM00001246	INDEFERIDO
PUK6166	26/06/2026	23/04/2026	204106/2026	GM00001696	INDEFERIDO
HJL5E79	26/06/2026	27/04/2026	216106/2026	GM00002379	INDEFERIDO
TEG8B85	26/06/2026	14/04/2026	229106/2026	GM00001815	INDEFERIDO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4436

OPU7D19	26/06/2026	16/02/2026	176105/2026	PM00000234	INDEFERIDO
OPU7D19	26/06/2026	16/02/2026	177105/2026	PM00000236	INDEFERIDO
OPU7D19	26/06/2026	16/02/2026	175105/2026	PM00000235	INDEFERIDO
HJL5E79	26/06/2026	27/04/2026	215106/2026	GM00002378	INDEFERIDO
HGR6E78	26/06/2026	27/03/2026	179105/2026	GM00001407	INDEFERIDO
PWR3F75	26/06/2026	04/03/2026	221106/2026	PM00000478	INDEFERIDO
RND2J48	26/06/2026	22/02/2026	186105/2026	GM00001049	INDEFERIDO
RND2J48	26/06/2026	22/03/2026	187105/2026	GM00000165	INDEFERIDO
RND2J48	26/06/2026	14/03/2026	190105/2026	GM00000216	INDEFERIDO
OPS1642	26/06/2026	07/05/2026	192105/2026	GM00001191	DEFERIDO
HJL5E79	26/06/2026	27/04/2026	214106/2026	GM00002377	DEFERIDO
OQV0C75	26/06/2026	16/04/2026	211106/2026	GM00001877	DEFERIDO
HGG2480	26/06/2026	12/05/2026	194105/2026	GM00002783	DEFERIDO
PWT5313	26/06/2026	16/04/2026	207106/2026	GM00002230	DEFERIDO
HNW2889	26/06/2026	03/04/2026	193105/2026	GM00001420	DEFERIDO
RTL6J37	26/06/2026	03/05/2026	220106/2026	GM00001823	DEFERIDO
DZA3C12	26/06/2026	04/05/2026	196105/2026	GM00002387	DEFERIDO
QWB1G32	26/06/2026	28/05/2026	223106/2026	GM00001544	DEFERIDO
OLV8188	26/06/2026	04/04/2026	191105/2026	GM00001425	DEFERIDO
NXO1G41	26/06/2026	08/04/2026	200105/2026	GM00002151	DEFERIDO
HML7400	26/06/2026	13/04/2026	203105/2026	GM00002168	DEFERIDO
OMC5012	26/06/2026	08/05/2026	232106/2026	GM00002221	DEFERIDO
LSI8424	26/06/2026	24/07/2025	243106/2026	AG07404376	DEFERIDO
GQO6962	26/06/2026	16/04/2026	195105/2026	GM00002229	DEFERIDO-ADV

Código de Validação: 1578626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026



Objeto: Aquisição de peças e componentes de telecomunicação – incluindo cabos, rotores, antenas e interfaces – destinados à implantação do Centro de Controle e Monitoramento de Missão e Coleta de Dados da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação da dispensa supracitada aos licitantes: **ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 07.680.470/0001-92 (Itens 1, 4, 5 e 6) e **E-PAPER LTDA.**, CNPJ: 58.455.922/0001-73 (Itens 2 e 3). Congonhas, 25 de junho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento - Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1580126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023

Participes: o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, **Maria de Fátima Lima de Brito Sabará**, portadora do RG-?X.933.XX?e do CPF XXX.919.XXX-22, e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, CNPJ 07.563.501/0001-25, com sede a Avenida Julia Kubitschek, 129 – 2º andar, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº XXX.621.XXX-44 e no RG nº MG XX.217.XXX, denominado OSC (Organização da Sociedade Civil) resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e as disposições do Decreto Municipal nº 8.285, de 26 de março de 2026. Objeto: 1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização de aditivo a parceria do Termo de Colaboração nº 10/2023, em regime de mútua cooperação entre o Município e a OSC, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para a execução das atividades do **"PROJETO LAPIDAR"**. 1.2. Para execução do presente objeto fica prorrogada a parceria até 30/06/2027 e o aditivo no valor de R\$ 877.792,32 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), em 03 parcelas, conforme plano de trabalho parte integrante deste aditivo. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros do município serão repassados a OSC a conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 13; Unidade: 02; Função: 08; Sub-função: 244; Programa: 0015; Atividade: 2.244 – Serviços Convivência Fortalecimento de Vínculos; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 2.706.000.3110: R\$ 286.500,00; Fonte: 2660: R\$ 152.396,16; Fonte: 2661: R\$ 219.448,08; Ficha: 1012. Valor R\$ R\$ 877.792,32 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: Nos termos da cláusula primeira, fica prorrogada a parceria até 30 de junho de 2027, a partir da data de vencimento da parceria. Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania. Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes - ACART.

Código de Validação: 1580226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Alteração de Condicionantes Ambientais _ AD Referendum

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente _ CODEMA, órgão consultivo e deliberativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 154, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, aprova a alteração das condicionantes ambientais, vinculadas ao respectivo ato autorizativo/licença ambiental 009/2022, conforme justificativas técnicas constantes nos autos do processo administrativo 028/2021, permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais condicionantes e obrigações anteriormente estabelecidas. A presente decisão deverá ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do CODEMA na primeira reunião subsequente, sem prejuízo de sua eficácia imediata.

João Luis Lobo Monteiro de Castro
Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 1580326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 98/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa "CRISTIANNE COSTA PINTO CARVALHO – ME", CNPJ nº. 50.867.515/0001-61, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a cantora "CRISTIANNE CARVALHO", a ser realizado no dia 28 de junho de 2026 (domingo), das 13:00 horas às 15:00 horas, em um espaço localizado na Fazenda dos Lobos, às margens da Estrada Real, no Povoado do Pequeri, dentro do evento denominado: "VI CAVALGADA DOS AMIGOS DO PEQUERI", promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 24 de junho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4436

Código de Validação: 1580426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/138/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x 50.867.515 CRISTIANNE COSTA PINTO CARVALHO. OBJETO: Contratação da empresa "CRISTIANNE COSTA PINTO CARVALHO - ME", CNPJ nº. 50.867.515/0001-61, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a cantora "CRISTIANNE CARVALHO", a ser realizado no dia 28 de junho de 2026 (domingo), das 13:00 horas às 15:00 horas, em um espaço localizado na Fazenda dos Lobos, às margens da Estrada Real, no Povoado do Pequeri, dentro do evento denominado: "VI CAVALGADA DOS AMIGOS DO PEQUERI", promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, através da Secretaria de Cultura. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Data: 25/06/2026.

Código de Validação: 1580526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ITACOLOMY ESPORTE CLUBE.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, portador do documento de identidade RG nº 13.***.865 e do CPF 007.***.468-77, e o **ITACOLOMY ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.805/0001-69, com sede na Avenida Martinho Rossi, nº 190, Nova Cidade, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Adegair Bispo de Olanda, portador do documento de identidade RG nº 18.***.153 e do CPF nº 639.***.108-34. Objeto: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo a parceria do Termo de Fomento nº 12/2025, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução das atividades do projeto "ITACOLOMY FUTUROS CAMPEÕES" no mês de julho de 2026. O presente aditivo contempla, também, a readequação do cronograma de execução das atividades do plano de trabalho do Termo de Fomento nº 12/2025 para que sejam contempladas as ações a serem realizadas no mês de julho de 2026, ajustando o plano de trabalho com a vigência da presente parceria, mediante a utilização dos valores oriundos da aplicação financeira dos recursos da conta bancária, o remanejamento de recursos e a aquisição de material permanente, conforme o novo plano de trabalho em anexo que compõem o presente termo independente da sua transcrição. Vigência: Fica prorrogada a vigência da parceria até 31 de julho de 2026, a partir da data do vencimento do termo 12/2025. Congonhas, 26 de junho de 2026. José Lúcio de Castro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Adegair Bispo de Olanda, Presidente do Itacolomy Esporte Clube.

Código de Validação: 1580626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do documento de identidade RG nº 7.***.048 e do CPF 004.***.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.820.799/0001-41, com sede na Rua Francisco Antônio de Assis, nº 121, Cidade Jardim, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, Cleide da Silva Souza, portadora do documento de identidade RG nº M9.***.697 e do CPF nº 033.***.076-86. Objeto: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo a parceria do Termo de Fomento nº 65/2025, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução das atividades do projeto "RECOMEÇAR". Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do prazo de vigência da parceria, promovendo sua adequação à efetiva dinâmica de execução do plano de trabalho aprovado. Vigência: Fica prorrogada a vigência da parceria até 30 de setembro de 2026, a partir da data do vencimento do termo 65/2025. Congonhas, 26 de junho de 2026. Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Cleide da Silva Souza, Presidente da Associação Reciclando Vidas.

Código de Validação: 1580726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER BOM JESUS - GAPAC.



Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representada pela Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Souza Oliveira, portadora do documento de identidade RG nº 11.***.106 e do CPF 060.***.076-29, e o **GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER BOM JESUS - GAPAC**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.240.302/0001-59, com sede na Rua Manganês, nº 06, Bairro da Praia, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Rogério Barbosa de Souza, portador do documento de identidade RG nº 11.***.596 e do CPF nº 069.***.366-73. Objeto: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo a parceria do Termo de Fomento nº 20/2025, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução das atividades do projeto "INTEGRAÇÃO & INCLUSÃO SOCIAL: AMPARANDO VIDAS". O presente aditivo contempla, também, o remanejamento de valores no Plano de Trabalho ajustado, que segue anexo a este Termo Aditivo, visando à adequação da execução das ações pactuadas, sem alteração do valor global inicialmente estabelecido. Vigência: Fica prorrogada a vigência da parceria até 31 de dezembro de 2026, a partir da data do vencimento do termo 20/2025. Congonhas, 26 de junho de 2026. Hilda de Souza Oliveira, Secretária Adjunta de Saúde; Rogério Barbosa de Souza, Presidente do Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer Bom Jesus - GAPAC.

Código de Validação: 1580826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG PARA A COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRE OS PARTÍCIPE PARA CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE PÚBLICO COMUM.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS** CNPJ nº. 16.752.446/0001-02, com endereço na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº M-X.370.XXX e no CPF nº XXX.617.XXX-15, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER**, neste ato representada pela gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte, CINTHYA LEITE MADUREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M X- 386.XXX e inscrita no CPF sob o nº XXX.931.XXX-04, residente e domiciliada a Rua Mar de Espanha, nº 400 Apto 201, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio para a cooperação administrativa entre os partícipes para consecução de objetivos de interesse público comum, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação aplicável aos instrumentos congêneres. Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica, administrativa e financeira entre o **Município de Congonhas** e a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG**, visando à execução de ações de assistência técnica e extensão rural no Município, conforme metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, com foco no desenvolvimento rural sustentável, fortalecimento da agricultura familiar, apoio aos produtores rurais e incentivo às atividades produtivas locais. Dotação Orçamentária: Ficha 653- 20.02.20.606.0034.2087.333041 - Fonte: 1500. Valor: R\$526.320,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais). Vigência: O presente Convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e formalização de termo aditivo, desde que mantida a finalidade pública e haja disponibilidade orçamentária. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Cinthya Leite Madureira de Oliveira, responsável pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- Emater.

Código de Validação: 1581126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Manifestação/SEOB

Contrato PMC/167/2024

Contratada: Consórcio Paineira-Bali

Referência: Comunicação Interna 17419/2026

Considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras, que demonstra que as medições nº 33, 34 e 35 do Contrato PMC/167/2024 foram regularmente executadas, fiscalizadas, liquidadas e encaminhadas para processamento financeiro;

Considerando que a contratada comunicou formalmente a esta Administração que a manutenção da ordem cronológica ordinária de pagamentos compromete sua capacidade de capital de giro, colocando em risco a continuidade da execução contratual;

Considerando que os documentos constantes dos autos demonstram que eventual atraso no pagamento poderá ocasionar desaceleração dos serviços, desmobilização de equipes técnicas, paralisação parcial ou total da obra, aumento dos custos contratuais e atraso no cronograma físico-financeiro;

Considerando que a obra do Viaduto no Trevo da BR-040 constitui empreendimento estruturante para o Município de Congonhas, com relevantes impactos na mobilidade urbana, segurança viária, fluidez do trânsito e interesse público primário;

Considerando que restou suficientemente demonstrado o risco concreto de descontinuidade da execução contratual, circunstância que autoriza a excepcional alteração da ordem cronológica de pagamentos;

Considerando o disposto no art. 141, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o entendimento consolidado no Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026 da Procuradoria-Geral do Município, que admite a alteração da ordem cronológica quando evidenciado risco à continuidade de contrato imprescindível ao atendimento do interesse público, admitindo, quando cabível, interpretação sistemática dos incisos III e V do referido dispositivo legal;

AUTORIZO a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos relativamente às notas fiscais correspondentes às medições nº 33, 34 e 35 do Contrato PMC/167/2024, no valor total de R\$ 7.177.984,82 (sete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em razão da caracterização da hipótese prevista no art. 141, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a necessidade de preservação da continuidade da execução contratual e do relevante interesse público envolvido.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 16 | N° 4436

Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Obras

Código de Validação: 1581426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/577, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera o art. 2º, incisos II e III, da Portaria n.º PMC/413, de 3 de maio de 2021, e demais alterações, que nomeou a Comissão Especial para análise de prestação de contas referente ao auxílio-uniforme destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna - Identificador n.º 17585/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, incisos II e III, da Portaria n.º PMC/413, de 3 de maio de 2021, e demais alterações, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

II - Diretor de Assuntos da Guarda Civil Municipal do Sindicato dos Servidores Públicos de Congonhas - SINDICON: Marcus Vinicius Machado;

III - Representante da Secretaria Municipal da Finanças - SEFIN: Thays Martins de Paula Fernandes Nascimento;" (NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1581526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/578, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025, e demais alterações, que "Designa liquidantes".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna - identificador 17609-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Cláudia de Freitas Resende na qualidade de membro titular em substituição a Rodrigo Fernandes Pinto como liquidante da Secretaria Municipal de Comunicação, na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025, e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1581626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.350, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 8092/2025,

DECRETA:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4436

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada no lugar denominado como Cova da Onça, Estrada de Acesso, Bombaça, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Local Denominado como Cova da Onça - Estrada de Acesso - Bombaça

Matrícula: 9.482

Proprietário: Joel Franco

CPF: ***.967.136-**

Município: Congonhas/MG

Área (m²): 1.155,23m²

Perímetro: 219,14m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 618550.713 m e N= 7723394.203 m dividindo-o com o ESTRADA DE ACESSO BOMBAÇA; Daí segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO BOMBAÇA com o azimute de 20°30'18" e a distância de 6.80 m até o marco 'V2' (E=618553.095 m e N=7723400.574 m); Daí segue com o azimute de 27°41'27" e a distância de 6.49 m até o marco 'V3' (E=618556.112 m e N=7723406.322 m); Daí segue com o azimute de 22°13'30" e a distância de 6.57 m até o marco 'V4' (E=618558.598 m e N=7723412.406 m); Daí segue com o azimute de 21°31'25" e a distância de 4.66 m até o marco 'V5' (E=618560.307 m e N=7723416.739 m); Daí segue com o azimute de 10°28'22" e a distância de 6.19 m até o marco 'V6' (E=618561.432 m e N=7723422.825 m); Daí segue com o azimute de 1°54'26" e a distância de 11.44 m até o marco 'V7' (E=618561.812 m e N=7723434.258 m); Daí segue com o azimute de 355°08'49" e a distância de 10.45 m até o marco 'V8' (E=618560.928 m e N=7723444.673 m); Daí segue com o azimute de 348°23'39" e a distância de 11.45 m até o marco 'V9' (E=618558.624 m e N=7723455.889 m); Daí segue com o azimute de 346°07'40" e a distância de 15.74 m até o marco 'V10' (E=618554.850 m e N=7723471.173 m); Daí segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO BOMBAÇA com o azimute de 350°24'30" e a distância de 11.63 m até o marco 'V11' (E=618552.912 m e N=7723482.639 m); Daí segue confrontando com ROBERTO CONCEIÇÃO PINTO E TARCISO PEREIRA PINTO com o azimute de 89°57'11" e a distância de 3.29 m até o marco 'V12' (E=618556.200 m e N=7723482.641 m); Daí segue confrontando com OBERO CONCEIÇÃO PINTO E TARCISO PEREIRA PINTO com o azimute de 93°34'39" e a distância de 13.38 m até o marco 'V13' (E=618569.553 m e N=7723481.807 m); Daí segue confrontando com JOEL FRANCO com o azimute de 138°44'37" e a distância de 5.97 m até o marco 'V14' (E=618573.491 m e N=7723477.317 m); Daí segue com o azimute de 176°21'54" e a distância de 6.05 m até o marco 'V15' (E=618573.875 m e N=7723471.276 m); Daí segue com o azimute de 193°45'06" e a distância de 13.07 m até o marco 'V15' (E=618570.769 m e N=7723458.584 m); Daí segue com o azimute de 227°16'41" e a distância de 4.07 m até o marco 'V16' (E=618567.782 m e N=7723455.825 m); Daí segue com o azimute de 163°48'36" e a distância de 9.52 m até o marco 'V17' (E=618570.436 m e N=7723446.685 m); Daí segue com o azimute de 175°39'24" e a distância de 15.22 m até o marco 'V18' (E=618571.588 m e N=7723431.513 m); Daí segue com o azimute de 170°41'55" e a distância de 6.46 m até o marco 'V19' (E=618572.632 m e N=7723425.137 m); Daí segue com o azimute de 163°55'09" e a distância de 6.66 m até o marco 'V20' (E=618574.476 m e N=7723418.742 m); Daí segue com o azimute de 176°08'13" e a distância de 6.85 m até o marco 'V21' (E=618574.937 m e N=7723411.905 m); Daí segue com o azimute de 183°31'21" e a distância de 3.78 m até o marco 'V22' (E=618574.705 m e N=7723408.131 m); Daí segue com o azimute de 207°44'33" e a distância de 3.87 m até o marco 'V23' (E=618572.905 m e N=7723404.709 m); Daí segue com o azimute de 207°25'01" e a distância de 4.29 m até o marco 'V24' (E=618570.929 m e N=7723400.900 m); Daí segue com o azimute de 222°27'06" e a distância de 4.77 m até o marco 'V25' (E=618567.712 m e N=7723397.383 m); Daí segue com o azimute de 282°04'45" e a distância de 4.27 m até o marco 'V26' (E=618563.538 m e N=7723398.276 m); Daí segue com o azimute de 295°40'50" e a distância de 6.32 m até o marco 'V27' (E=618557.843 m e N=7723401.015 m); Daí segue confrontando com JOEL FRANCO com o azimute de 226°18'32" e a distância de 9.86 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.155,23m².

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para ampliação de via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1581726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.351, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Parque Tecnológico do Município de Congonhas/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, I, "a", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - os arts. 218 e 219 da Constituição Federal, que impõem ao Estado o dever de promover a ciência, a tecnologia e a inovação;

II - a Lei Federal n.º 10.973, de 2004 (Lei de Inovação), alterada pela Lei Federal n.º 13.243, de 2016 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), regulamentada pelo Decreto Federal n.º 9.283, de 2018;

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4436

III - a Lei Municipal n.º 4.344, de 28 de novembro de 2025, que institui a Política Pública de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município;

IV - o art. 16, I e III, da Lei Municipal n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, que estabelece, entre os objetivos estratégicos de desenvolvimento do Município, a transformação de Congonhas em Cidade Inteligente e o fortalecimento da diversificação econômica por meio da inovação e do empreendedorismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Parque Tecnológico de Congonhas, denominado CNG Parque, no âmbito do Município de Congonhas/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, como instrumento de execução da Política Pública de Ciência, Tecnologia e Inovação instituída pela Lei Municipal n.º 4.344/2025.

§ 1º O CNG Parque tem por objetivo fomentar o desenvolvimento econômico sustentável por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a ampliação da matriz econômica local, na redução da dependência da atividade minerária e o fortalecimento do empreendedorismo tecnológico, caracterizando-se como ambiente promotor de inovação, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O CNG Parque integra o ecossistema local de inovação, promovendo a interação entre empresas, instituições de ensino e pesquisa, órgãos e entidades da Administração Pública e organizações da sociedade civil.

§ 3º A definição do modelo de governança, da estrutura de gestão e da delimitação da área física do CNG Parque será disciplina em ato administrativo específico do Poder Executivo.

Art. 2º O CNG Parque contará com identidade visual própria e marca institucional, destinadas à sua identificação e ao fortalecimento de sua inserção nos ecossistemas municipal, estadual, nacional e internacional de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1581826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90028/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como para prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação, suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: a partir de 01/07/2026. Término do recebimento das propostas: dia 15/07/2026 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 15/07/2026. Local: (bll.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

Código de Validação: 1582126

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 16 | N° 4436

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

